



**Decreto N° 1318 - de 25 de Março de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 474, 14 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-202 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA ----- R\$ 50.000,00

2.04.02.10.301.0361.2.0029-202 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 55.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 55.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 70.000,00

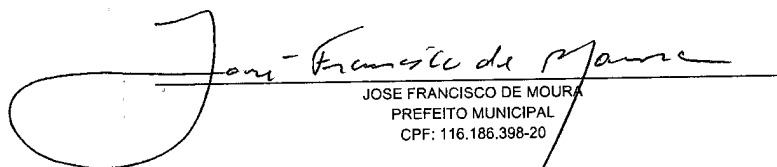
**Total Geral Acrescido ----- R\$ 70.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 25 de Março de 2022



JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

Publicado em 25/03/2022  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 